

Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

Praça da Matriz, 151 - Fone / Fax: (14) 3883-1661
CEP 18.590-000 - B O F E T E - Estado de São Paulo

Decreto nº 1.798
de 29 de dezembro de 2003.

Dispõe sobre transposição de recursos orçamentários.

José Carlos Roder, Prefeito Municipal de Bofete, usando de suas atribuições legais, e de acordo com o que preceitua o inciso III do artigo 4º, da Lei Municipal nº 1.753 de 14 de novembro de 2002.

Decreta

Artigo 1º - Fica a Contadoria Municipal, autorizada a efetuar a transposição de dotações orçamentárias conforme segue:
DE:-

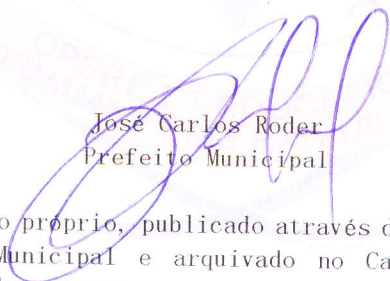
01 031 0001 2.01-3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas (P.C.)	R\$	565,61
01 031 0001 2.01-3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros (P.J.)	R\$	1.504,62
Total.....	R\$	2.070,23

PARA

01.031.0001.2.01.3.3.90.39.00 - Material de Consumo	R\$	2.070,23
Total.....	R\$	2.070,23

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bofete, Gabinete do Prefeito em 29 de dezembro de 2003.


José Carlos Roder
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio, publicado através de afixação em local de costume no prédio da Prefeitura Municipal e arquivado no Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Bofete, na data supra.


Benecorides Sante Maracajá
Chefe da Lançadoria